

**Resposta** 10/12/2021 15:56:07

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01 (10.12.2021): 1- Consta no item 3.3.1.7 do TR que "o sistema deve garantir atendimento das normas brasileiras e das normas do serviço WhatsApp". De acordo com Direitos do WhatsApp é condição prévia para habilitar-se à prestação desse serviço a formalização oficial de parceria junto ao detentor do canal, no caso, o Facebook Inc. Para resguardar o interesse público, será exigido documento comprovando que a licitante é parceira ou autorizada para comercializar/fornecer os serviços do WhatsApp Oficial Business? RESPOSTA: Não consta no edital e no TR nenhuma exigência de parceria ou autorização oficial para comercialização/fornecimento dos serviços do WhatsApp. Entretanto o licitante deve atentar-se que no item 3.3.1.7, exige que o sistema deve atender as normas da empresa WhatsApp. 2- Para o ente público ficar protegido contra alegações de terceiros quanto à propriedade do sistema, que vem sendo exigida por outros órgãos públicos, o licitante deverá comprovar o registro do sistema ou do direito de comercialização e de licenciamento do sistema, mediante registro no INPI? RESPOSTA: Não é exigido registro no INPI. 3- É necessário comprovar que a licitante está em conformidade aos requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a ser demonstrada através de atestado assinado por Encarregado de Dados ou por Comitê de Adequação da licitante que conste, especificamente, a execução de atividades que exijam a aplicação da legislação? RESPOSTA: O item 3.3.6.1. exige que os dados do sistema devem ser protegidos pelas normas de sigilo das comunicações e da proteção de dados pessoais. 4- Qual a quantidade mensal estimada para o atendimento receptivo (sessões 24h) do WhatsApp? RESPOSTA: Atualmente o Coren/Se possui cerca de 29.262 profissionais registrados, mas não há nenhuma estimativa de atendimento via WhatsApp, considerando que essa é a primeira contratação da entidade. 5 - A instalação e implantação também poderão ser feitas de forma online? RESPOSTA: Não! A instalação e implantação do sistema deverá ser realizada na sede do Coren/Se, nos termos do item 6 e seguintes do TR. JEFFERSON BRAGA ASSESSOR DE INFORMÁTICA COREN-SE